

# PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ  
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB  
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO  
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO  
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO  
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA  
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS  
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA  
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA  
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR  
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO  
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ  
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO  
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA  
Diretor-Presidente do INPAS

# D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para [gapdo@petropolis.rj.gov.br](mailto:gapdo@petropolis.rj.gov.br) e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXIII – Nº 4330

Quarta-feira, 16 de outubro de 2013



## PODER EXECUTIVO

# ÁGUA

A água poluída prejudica as florestas,  
o solo, os animais, os rios e você.

Sua atitude faz diferença.

**Denuncie o despejo irregular de qualquer  
material nos rios e mananciais:**

**(24) 2246-8968**



Secretaria Municipal de  
**MEIO AMBIENTE**  
e Desenvolvimento Sustentável

## Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 197 de 03 de outubro de 2013

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.053 de 28 de dezembro de 2012, e Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, conforme solicitação constante no Proc. nº 23695/2013, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.160,89 (cento e oito mil, cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos), em favor do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.053, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de outubro de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**EDUARDO ASCOLI**

Secretário de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

(Republishado por ter saído com incorreção)

### DECRETO Nº 209 de 15 de outubro de 2013

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.053 de 28 de dezembro de 2012, e Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação constante no Proc. nº 20233/2013, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.077,99 (cento e trinta e um mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos), em favor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

I – R\$ 13.909,99 (treze mil, novecentos e nove reais e noventa e nove centavos), provenientes de superávit de Recursos do Convênio 0316.051-02/2009 – Reforma, Recuperação e Ampliação do Posto de Saúde de Pedro do Rio, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 117.168,00 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.053, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de outubro de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**EDUARDO ASCOLI**

Secretário de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

### PORTARIA Nº 763 de 15 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 16173/2013,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2013, ALEXANDRE GOMES PEREIRA – mat. n 19490-0, do cargo de Guarda Municipal do Quadro Permanente, nomeado através da Portaria nº 932/2007.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de outubro de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

### PORTARIA Nº 764 de 15 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 21413/2013,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 01/09/2013, CARINA PALAZZI CAMILLO – mat. n 14253-1, do cargo de Professor de Educação Básica – P-4B, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 3257/1996.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de outubro de 2013.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

#### EDITAL

### I FÓRUM DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS PARA 1ª ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL.

Art. 1º – Fica instituído o I Fórum do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no âmbito do município de Petrópolis, para a eleição dos novos membros, representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, de acordo com as Leis municipais 5.885 de 10 de junho de 2002 e 7.095 de 03 de setembro de 2013 que será organizado, elaborado e sistematizado pelo Gabinete do Prefeito, pela Secretaria de Governo através do Núcleo de Apoio aos Conselhos e Comissões e presidido pelo Secretário Municipal de Saúde, que indicará o secretário da mesa.

### Capítulo I DA SEDE E DURAÇÃO

Art. 2º – O I Fórum do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas do Município de Petrópolis, terá como propósito eleger os membros da sociedade civil e será realizado no dia 07 de novembro, das 9h às 12hs, na Casa dos Conselhos, situada na Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, localizada à Avenida Ipiranga, 544, Centro, Petrópolis, RJ.

Art. 3º – O I Fórum será constituído pelos participantes previamente inscritos e convidados, todos devidamente credenciados.

### Capítulo II DA INSCRIÇÃO

Art. 4º – Serão aceitas as inscrições da sociedade civil existente legalmente há mais de 02 (dois) anos, devidamente regulamentadas e atuantes nas Políticas Públicas Sobre Drogas, que possuam sede e atividade na cidade de Petrópolis/RJ, obedecidos os critérios previstos no art. 5º da lei 7.095 de setembro de 2013, os incisos deste artigo.

I – Requerimento em papel timbrado contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (identidade e CPF);

II – Cópia do estatuto da instituição atualizado;

III – Cópia da Ata que elegeu a última Diretoria (mandato vigente);

IV – Cópia do CNPJ;

Art. 5º – A documentação exigida no art. 4º deste Edital deverá ser protocolada na Casa dos Conselhos que fica localizada na Avenida Ipiranga nº 544, Centro – Petrópolis, do dia 18 de outubro ao dia 04 de novembro, das 12h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira.

Art. 6º – Os candidatos legitimados para o pleito participarão da eleição para se estabelecer nas vagas para titular e suplente, representantes da sociedade civil, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da eleição.

### Capítulo III DA LEGITIMIDADE

Art. 7º De acordo com a previsão disposta no art. 5º da Lei 7.095 de 03 de setembro de 2013, as entidades da sociedade civil legitimadas a se candidatarem às vagas no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas são:

I – 01 (um) representante de Entidade Estudantil;

II – 01 (um) representante de Usuários ou Familiares;

III – 02 (dois) representantes de Instituição de Ensino Superior que desenvolva pesquisas na área;

IV – 02 (dois) representantes de Instituições Religiosas;

ANEXO AO DECRETO Nº 197 de 03 de outubro de 2013						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	RED	ACRÉSCIMO
Sistema de Atendimento e Emergências e Desastres	10.01.06.182.1025.2098	3.3.90.36.00	000	779		108.160,89
Sistema de Atendimento e Emergências e Desastres	10.01.06.182.1025.2098	3.3.90.39.00	000	780	108.160,89	
					108.160,89	108.160,89

ANEXO AO DECRETO Nº 209 de 15 de outubro de 2013						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	RED	ACRÉSCIMO
Manutenção, Reforma e Ampliação do Patrimônio da PMP	12.01.04.122.1002.2008	4.4.90.51.00	001	730		117.168,00
Criar, Ampliar, Reformar e Aparelhar Unidades Básicas de Saúde	12.01.10.301.1011.2033	4.4.90.51.00	001	799	117.168,00	
		4.4.90.51.00	128		13.909,99	
					131.077,99	117.168,00

ANEXO AO DECRETO Nº 209/2013		
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	FONTES	VALOR EM R\$
Superávit – Convênio 0316.051-02/2009 – Reforma, Recuperação e Ampliação Posto Saúde Pedro do Rio	128	13.909,99
		13.909,99

V – 02 (dois) representantes de Organizações não governamentais que desenvolvam serviços na área de prevenção e tratamento;

VI – 02 (dois) representantes de Associações de Moradores;

VII – 01 (um) representante de Clubes e Serviços;

#### Capítulo IV

### DO CREDENCIAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º O credenciamento dos participantes e ou convidados (as) para o evento acontecerá das 8h30 às 9h30.

Art. 9º – O Fórum será instalado às 9h30, cumprindo o protocolo e cerimonial próprios para eventos deste fim, iniciando a abertura e leitura da Lei Municipal nº 5.885, de 10 de junho de 2002, de criação do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e da Lei nº 7.095, de 03 de setembro de 2013.

I – 10h15 às 11h – apresentação dos candidatos;

II – 11h às 11h30 – votação dos representantes;

III – 11h30 às 11h45 – apuração dos votos;

IV – 11h45 às 12h – homologação do resultado e encerramento.

#### Capítulo V

### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10 – Ao abrir os trabalhos do I Fórum do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, o Presidente dará por iniciado o processo eleitoral de votação dos representantes das entidades da sociedade civil, que passarão a ser membros do CMPD, e informará que a votação será nominal e registrada em ATA.

Art. 11 – Prazo de quinze minutos antes do início da votação será assegurado, pelo responsável, para que os eleitores tomem conhecimento dos nomes, esclareçam as suas dúvidas, findo o qual o responsável pela votação organizará o início da eleição.

Art. 12 – Quinze minutos antes do horário definido para início da apuração, o Presidente do I Fórum do CMPD dará por encerrado o processo de votação e, com o auxílio de dois assistentes e sob a fiscalização dos demais presentes, procederá à apuração, computando os votos por candidato, resultando eleitos como efetivos os mais votados e como suplente o mais votado em ordem decrescente, por seguimento.

Art. 13 – Assinadas as folhas de apuração pelos responsáveis, e pelos fiscais que desejarem fazê-lo, os resultados serão proclamados pela Mesa, tendo os resultados inscritos na ata do I Fórum do CMPD.

#### Capítulo VI

### DA ATA

Art. 14 – O Presidente encerrará os trabalhos e a ata elaborada será assinada pelo mesmo e pelos Conselheiros eleitos, sendo oportunamente encaminhada para publicação para ampla divulgação.

#### Capítulo VII

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 – A função de membro do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 16 – A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Casa dos Conselhos, que também analisará os casos omissos a serem homologados pelo I Fórum.

Art. 17 – Não havendo número suficiente de candidatos, caberá ao Fórum decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.

Art. 18 – Não serão aceitos credenciamentos de Candidatos após a data prevista.

Art. 19 – As entidades de classe com previsão no art. 5º da Lei 7.095/2013 que não foram citadas no art.

7º deste Edital deverão encaminhar suas indicações de titular e suplente por meio de ofício à Casa dos Conselhos.

Art. 20 – Os casos excepcionais ou omissos neste Rendimento serão resolvidos pela comissão organizadora do I Fórum do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

## Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONVOCAÇÃO

Estão convocados os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para reunião extraordinária do dia 23 de outubro de 2013, às 9h, no auditório da SETRAC – Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – Avenida Ipiranga, 544, com a seguinte pauta:

- 1) Aprovação do Demonstrativo Financeiro – 2012.
- 2) Apresentação do Questionário do Conselho CENSO SUAS – 2013.
- 3) Assuntos gerais e informes.

**ÉRIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS**  
Presidenta do CMAS

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 369 de 09 de outubro de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a data de ingresso no serviço público da então candidata aprovada em concurso público, que na referida data encontrava-se em estado puerperal;

CONSIDERANDO o disposto nos art.70, IX, “b” e 141, II, da Lei Municipal nº 6.946/12;

RESOLVE, conceder, 130 (cento e trinta) dias de licença maternidade, à Cozinheira do Q.P., SILVANA FRANÇA, matr. nº 22118-0, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 23/08/2013. (Proc. nº 20.715/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 09 de outubro de 2013.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 370 de 09 de outubro de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a data de ingresso no serviço público da então candidata aprovada em concurso público, que na referida data encontrava-se em estado puerperal;

CONSIDERANDO o disposto nos art.70, IX, “b” e 141, II, da Lei Municipal nº 6.946/12;

RESOLVE, conceder, 85 (oitenta e cinco) dias de licença maternidade, ao Educador de Educação Infantil do Q.P., MARILYN MACIEL BECKER, matr. nº 21766-2, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 04/05/2013. (Proc. nº 10.037/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 09 de outubro de 2013.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 371 de 10 de outubro de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a data de ingresso no serviço público da então candidata aprovada em concurso público, que na referida data encontrava-se em estado puerperal;

CONSIDERANDO o disposto nos art.70, IX, “b” e 141, II, da Lei Municipal nº 6.946/12;

RESOLVE, conceder, 94 (noventa e quatro) dias de licença maternidade, ao Educador de Educação Infantil do Q.P., VIVIAN ROSA DE CARVALHO ETIENE, matr. nº 21770-0, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 04/05/2013. (Proc. nº 12.188/13)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de outubro de 2013.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 372 de 10 de outubro de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a data de ingresso no serviço público da então candidata aprovada em concurso público, que na referida data encontrava-se em estado puerperal;

CONSIDERANDO o disposto nos art.70, IX, “b” e 141, II, da Lei Municipal nº 6.946/12;

RESOLVE, conceder, 64 (sessenta e quatro) dias de licença maternidade, ao Educador de Educação Infantil do Q.P., JOSIANE DA ROCHA SANTOS, matr. nº 22063-9, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 19/08/2013. (Proc. nº 19.975/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de outubro de 2013.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 373 de 10 de outubro de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 60 (sessenta) dias, a servidora MARIA CECÍLIA AMARO CENTIEIRO BARBOSA, Professor de Educação Básica P4A do Q.P., matr. nº 14284-1 e Professor de Educação Básica P2A do Q.P., matr. 17885-3, a partir de 01/10/13. (Proc. nº 23.513/13).

– 75 (setenta e cinco) dias, a servidora ALESSANDRA DE FÁTIMA LEAL SILVA GARCIA DA ROSA, Zelador do Q.P., matr. nº 19249-0, a partir de 01/09/13. (Proc. nº 21.349/13)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de outubro de 2013.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 374 de 10 de outubro de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, visando à regularização da situação funcional:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao Guarda Municipal do Q.P., GUILHERME LUIZ DA SILVA, matr. nº 00861-3, empenhando o quinquênio de 14/06/06 a 14/06/11, a partir de 01/11/12. (Proc. nº 78.779/12).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de outubro de 2013.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 375 de 10 de outubro de 2013**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH datada de 23/09/13.

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 583 de 07/04/1994, do Agente Fiscal do Q.P., LUIZ ANTÔNIO GAMBARELLA, matr. nº 11220-8. (Proc. nº 1.412/1994)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de outubro de 2013.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**CORRIGENDA**

PORTARIA Nº 0005 de 17/01/13, no que se refere ao servidor MAURO VIDAL, para retificação do início da licença prêmio, publicada no expediente de 05/07/13, conforme solicitação do DEREH de 01/10/13.

Onde se lê: "...a partir de 01/02/13..."

Leia-se: "...a partir de 01/10/13..."

(Processo nº 78.817/12)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de outubro de 2013.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**DESPACHO DE 27/09/2013 DA SRA. PREGOEIRA**

Processo 206783/2012 – SSA – Pregão Eletrônico nº 54/2013 – Tendo em vista o parecer da ASJUR e da SCI, adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, nos itens: 01, 02, 04, 18, 19, 34 e 35, pelo valor total de R\$ 9.648,00; J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, nos itens: 03, 08, 15 e 16, pelo valor total de R\$ 7.176,00; L.M. LADEIRA E CIA LTDA, nos itens: 05, 06, 07, 48 e 49, pelo valor total de R\$ 15.210,78; A.M. MOLITERNO – EPP, nos itens: 09, 10, 11, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 46, 47 e 50, pelo valor total de R\$ 19.272,70; IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, nos itens: 12, 17, 26, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45, pelo valor total de R\$ 18.926,38 e BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 13 e 44, pelo valor total de R\$ 3.129,76, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

**ANA LÚCIA DARDES**

Pregoeira designada pela Portaria 122/2013

**DESPACHO DE 27/09/2013 DA SRA. PREGOEIRA**

Processo 206879/2012 – SSA – Pregão Eletrônico nº 57/2013 – Tendo em vista o parecer da ASJUR e da SCI, adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 01, 12, 19, 21, 29, 30, 33 e 35, pelo valor total de R\$ 17.425,44; PROG COMÉRCIO LTDA, nos itens: 13, 24, 31, 32 e 34, pelo valor total de R\$ 4.360,96; RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO – HOSPITALARES LTDA, no item: 22, pelo valor total de R\$ 5.000,00; L.M. LADEIRA E CIA LTDA, nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 20 e 26, pelo valor total de R\$ 20.832,30; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, nos itens: 16 e 27, pelo valor total de R\$ 1.701,00 e IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, nos itens: 17, 23, 25 e 28, pelo valor total de R\$ 2.741,88, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

**ANA LÚCIA DARDES**

Pregoeira designada pela Portaria 122/2013

**DESPACHO DE 01/10/2013 DO SR. PREGOEIRO**

Processo 201384/2013 – SSA – Pregão Eletrônico nº 63/2013 – Tendo em vista o parecer da ASJUR e da SCI, adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: MED CENTER COMERCIAL LTDA, nos itens: 01, 06, 10, 18, 24, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 48, 49, 52, 53, 54 e 57, pelo valor total de R\$ R\$ 39.615,17; CARTEL PAPELARIA LTDA, no item: 02, pelo valor total de R\$ 1.382,40; SERRA MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, nos itens: 08, 09, 17, 19, 28 e 44, pelo valor total de R\$ 83.966,40; A. P. TORTELLI COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA, nos itens: 15 e 32, pelo valor total de R\$ 11.922,00; ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens: 16 e 55, pelo valor total de R\$ 5.358,00; ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES ME, nos itens: 30 e 58, pelo valor total de R\$ 7.049,28; M. DIAS COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA – ME, no item 33, pelo valor total de R\$ 4.600,80; LIFECIR LTDA, no item: 43, pelo valor total de R\$ 9.450,00; PRESTOMEDI DISTR. DE PROD. P/SAUDE LTDA, no item: 46, pelo valor total de R\$ 8.280,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

**CLÁUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA**

Pregoeiro designado pela Portaria 122/2013

**DESPACHO DE 01/10/2013 DA SRA. PREGOEIRA**

Processo 202559/2013 – SSA – Pregão Eletrônico nº 65/2013 – Tendo em vista o parecer da ASJUR e da SCI, adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 01, 02, 03 e 04, pelo valor total de R\$ 366.720,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

**SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA**

Pregoeira designada pela Portaria 122/2013

## Fundação de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 68 de 15 de outubro de 2013**

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar SHEILA NOEL DA CONCEIÇÃO do Cargo em Comissão de Coordenador Serv. Informática – símbolo CC-5 a partir de 16 de outubro de 2013.

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**

Diretor-Presidente

## CPTRANS

**PORTARIA Nº 028/13 de 03 de outubro de 2013**

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97 e 5.398/98, 5.971/03.

**R E S O L V E**

Art. 1º – Dispensar o funcionário abaixo relacionado, contratado para exercer o cargo de Controlador de Estacionamento, nos termos da Lei Municipal nº 6.926/2011, sob o regime da CLT, a partir da data indicada na demissão.

Nome	Demissão
MARCIO ROBERTO OLIVEIRA DE PAULA.....	02/10/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILMAR SILVA DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Petrópolis, CNPJ nº 30.240.238/0001-55, com sede na Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, considerando o não atendimento da notificação constante no ofício GDP nº 073/2013 de 23 de janeiro de 2013 e ofício GDP nº 766/2013 de 01 de agosto de 2013, vem NOTIFICAR a VIAÇÃO ESPERANÇA LTDA. a retirar os veículos de transporte coletivo de passageiros que se encontram no imóvel localizado na Estrada União Indústria, KM 81, Barra Mansa, Petrópolis, RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS contados da data da publicação do presente Edital, sob pena dos veículos serem encaminhados a leilão por encontrarem-se em estado de abandono.

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

**GILMAR DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Petrópolis, CNPJ nº 30.240.238/0001-55, com sede na Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, considerando o não atendimento da notificação constante no ofício GDP nº 069/2013 de 23 de janeiro de 2013, vem NOTIFICAR a TRANSPORTADORA E INDUSTRIAL AUTOBUS S.A. a retirar os veículos de transporte coletivo de passageiros que se encontram no imóvel localizado na Estrada União Indústria, KM 81, Barra Mansa, Petrópolis, RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS contados da data da publicação do presente Edital, sob pena dos veículos serem encaminhados a leilão por encontrarem-se em estado de abandono.

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

**GILMAR DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Petrópolis, CNPJ nº 30.240.238/0001-55, com sede na Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, considerando o não atendimento da notificação constante no ofício GDP nº 070/2013 de 23 de janeiro de 2013, vem NOTIFICAR a VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA. a retirar os veículos de transporte coletivo de passageiros que se encontram no imóvel localizado na Estrada União Indústria, KM 81, Barra Mansa, Petrópolis, RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS contados da data da publicação do presente Edital, sob pena dos veículos serem encaminhados a leilão por encontrarem-se em estado de abandono.

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

**GILMAR DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente